



TC 006.117/2012-0

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA.

Responsáveis: José Ribamar Costa Filho (CPF 149.681.003- 10)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão nº 5867/2013 – TCU – 1ª Câmara

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão 5867/2013 – TCU – 1ª Câmara**, Sessão de 27/08/2013, Ata 30/2013 (peça 17), **foi notificado o** responsável Sr. José Ribamar Costa Filho.
2. Transcorridos os prazos recursais, o responsável não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem quitou suas dívidas ou pediu parcelamento. Desta forma, o Acórdão sobredito transitou em julgado, cfe. quadro abaixo:

| Responsáveis | Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 5867/2013 – TCU – 1ª Câmara | | | | | |
|--------------------------|---|------------|-----------------------|------------|------------------------|-----------------------------|
| | Ofício | Data | Localização do Ofício | Ciência em | Localização da ciência | Data do Trânsito em Julgado |
| José Ribamar Costa Filho | 2677 | 23/09/2013 | Peça 24 | 23/10/13 | Peça 28 | 08/11/2013 |

3. Transcorridos os prazos recursais, o Acórdão 5867/2013 – TCU – 1ª Câmara transitou em julgado nas datas especificadas no quadro acima.
4. Diante do exposto, fica atestada a inexistência de erros materiais (peça 18), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.
5. Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria - SECEX/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta SECEX/MA para a imediata conclusão dos processos de cobrança executiva já autuados, nos termos da Resolução- c/c artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992 do Regimento Interno/TCU e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Adgecex/Scbex**. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais** (Peça 18), **bem como o caráter definitivo do mencionado julgado**.

SECEX/MA, 20/3/2014

(assinado eletronicamente)

MARCILEIA ALVES DE OLIVEIRA BARROS

Assessora

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3º, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 12/2013)